

DECRETO Nº 1.139 - DE 07 DE OUTUBRO DE 2.014.

Dispõe sobre o pagamento de Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO, Prefeito do Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade de 40% (vinte por cento) sobre o salário base do Município, nos termos da Portaria nº 1.176, de 02 de Janeiro de 2.013, ao Servidor Público Municipal, **Paulo Aparecido Rodrigues**, portador do RG. nº 28.295.279-2, lotado no cargo de Ajudante Geral Masculino, pelo período de 06/10 a 04/12/2014, tendo em vista a substituição de funcionários da limpeza pública, que no referido período estarão de férias.

Art. 2º - O Adicional de Insalubridade não adere aos vencimentos para quaisquer efeitos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Outubro de 2.014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Floreal, 07 de Outubro de 2.014.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal na data supra.
Registrado e arquivo no seu próprio arquivo.
Floreal, 07 de Outubro de 2.014.

MARIA A. AMATE ALVES
Supervisor de Serviços